

職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與恒益兄弟建築有限公司訂立「向兒科深切治療病區供應生命體征監護系統連設計及裝修承包工程」的執行合同，金額為\$15,314,693.40（澳門幣壹仟伍佰叁拾壹萬肆仟陸佰玖拾叁元肆角），並分段支付如下：

2010年.....	\$3,632,968.80
2011年.....	\$11,681,724.60

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目4.021.016.22的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十月十九日

行政長官 崔世安

第 301/2010 號行政長官批示

鑑於判給殷理基集團有限公司「供應2011年及2012年度燃油及潤滑油」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與殷理基集團有限公司訂立「供應2011年及2012年度燃油及潤滑油」的合同，金額為\$6,440,181.60（澳門幣陸佰肆拾肆萬零壹佰捌拾壹元陸角），並分段支付如下：

2011年.....	\$3,220,090.80
2012年.....	\$3,220,090.80

二、二零一一年及二零一二年的負擔將由登錄於該等年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Vantagem, Limitada, para a execução da «Empreitada de Concepção e Construção da Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos, incluindo os Projectos e Instalação de Equipamentos», pelo montante de \$ 15 314 693,40 (quinze milhões, trezentas e catorze mil, seiscentas e noventa e três patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 3 632 968,80
Ano 2011.....	\$ 11 681 724,60

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 4.021.016.22, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2010

Tendo sido adjudicado ao Grupo HN, Limitada o «Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, nos anos de 2011 e 2012», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Grupo HN, Limitada para o «Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, nos anos de 2011 e 2012», pelo montante de \$ 6 440 181,60 (seis milhões, quatrocentas e quarenta mil, cento e oitenta e uma patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 3 220 090,80
Ano 2012.....	\$ 3 220 090,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desses anos.

三、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十月十九日

行政長官 崔世安

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

立法會

更正

鑑於公佈於二零一零年九月六日《澳門特別行政區公報》第三十六期第一組內的第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第二十九條有不正確之處，現按照第3/1999號法律第九條的規定，作如下更正：

第二十九條中文該款二項的序號原文為“（一）”應改為“（二）”。

二零一零年十月十九日於立法會

立法會主席 劉焯華

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão relativa à versão chinesa da alínea 2) do artigo 29.º da Lei n.º 12/2010 «Regime das carreiras dos docentes e auxiliares de ensino das escolas oficiais do ensino não superior», publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 36/2010, I Série, de 6 de Setembro, vem-se agora, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 rectificar o seguinte:

Onde se lê: «（一）»

deve ler-se: «（二）».

Assembleia Legislativa, aos 19 de Outubro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

運輸工務司司長辦公室

第 49/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規第四條第二款及第十六條的規定，作出本批示。

一、附於第96/2002號運輸工務司司長批示，批准廣星傳訊有限公司在不具備本身的公共電信網絡及頻率的情況下提供公用地面流動電信服務的第1/2002號虛擬流動網絡經營者許可，由二零一零年十月十五日起續期至二零一五年六月四日。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一零年十月十五日。

二零一零年十月二十日

運輸工務司司長 劉仕堯

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É renovada a partir de 15 de Outubro de 2010, a Autorização de Operador Móvel Virtual n.º 1/2002, anexa ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 96/2002, que autoriza a «Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging Limitada» para prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, sem rede pública de telecomunicações própria e frequências próprias, até ao dia 4 de Junho de 2015.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 15 de Outubro de 2010.

20 de Outubro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.